

LEI MUNICIPAL Nº 3955 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$24.068,38 (Vinte e quatro mil sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) referente a recursos financeiros do Ministério da Saúde conforme a Portaria GM/MS nº 5.530 e nº 5.534 (ambas) de 21 Out 24, ao Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 24.068,38 (Vinte e quatro mil sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para criação das seguintes despesas à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.5738	Implemento Temporário do PAPS – Fomento para Exames Pré-Natal da Rede Alyne	
3.3.90.39.00.00.00.00.1600.0021	Outros Serviço de Terceiros - Pessoas Jurídicas	21.941,20
06.30.04.10.301.0020.5739	Implemento Temporário do PAPS – Fomento para Teste Rápido de Gravidez	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600.0021	Material de Consumo	2.127,18
TOTAL		24.068,38

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o repasse proveniente do Fundo Nacional de Saúde através das Portarias GM/MS nº 5.530, de 21 de outubro de 2024 e GM/MS nº 5.534 de 21 de outubro de 2024 citadas e encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí através do processo nº 25000.149520/2024-26 e processo nº 25000.149477/2024-07 cujos valores foram depositados em parcelas únicas, na C/C do Banco do Brasil – 79377-9 no dia 31/12/2024, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 26 DE MARÇO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 007/GP/2025
Projeto de Lei nº 094/2025
Autor: Executivo Municipal



ANEXO I

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.501 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	RITA MARIA GUIMARÃES	

Comp. /Parcela	Nº DB	Data DB	Tipo Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Parcela Única em 2024	045306	31/12/2024	MUNICIPAL	001	000736	0000793779	21.941,20	0,00	21.941,20		25000.157577/2024- 31		5530
Parcela Única em 2024	045262	31/12/2024	MUNICIPAL	001	000736	0000793779	2.127,18	0,00	2.127,18		25000.157574/2024- 00		5534
							Total	24.068,38	0,00	24.068,38			

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G337181012514162006
18/02/2025 10:16:21

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 02 / 01 / 2025 até 02 / 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
02/01/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	7.293.550.000,001	2.127,18 C	
02/01/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	7.293.788.000,001	21.941,20 C	
02/01/2025		00000	271 BB-APLIC C,PRZ-APLAUT		1.972	24.068,38 D	
02/01/2025		00000	00000	BB RF Curto Prazo Automático 999 S A L D O		0,00 C	

Transação efetuada com sucesso por: JI652449 NAMBIA CELESTINO RIBEIRO ABRAAO.

